

LEI MUNICIPAL Nº. 2.714/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Depto de estradas e rodagens

1.147 – Convênio 730429/09 – Infraestrutura no Sistema Viário

4.4.90.51.00.00.00.00.1168.0-394 - Obras e instalações

.....R

\$ 411.551,30

Total da abertura de crédito.....R\$ 411.531,30

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de convênio com o Ministério das Cidades no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), juntamente com a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – Sec. De Obras e Viação

1.096 – pavimentação, Melhoria nas vias públicas das comunidades e bairros

4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0-271 - Obras e instalações

.....R

\$ 11.551,30

Total da redução.....R\$ 411.531,30

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretária Municipal de Administração